

**EDITAL Nº 05/2022 – RH/ISD, DE 16 DE MARÇO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR(A) PEDAGOGO(A)**

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor (a) Pedagogo(a).

**1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo de Preceptor(a) Pedagogo(a) é destinado a candidatos(as) que tenham o interesse em participar ativamente do processo de ensino na perspectiva multiprofissional e inclusiva para as profissões da saúde, com ênfase na integralidade do cuidado à saúde e educação de pessoas com deficiência e do cuidado centrado na família, com o objetivo de aproximar a formação profissional da prática na atenção à saúde e o fortalecimento da integração entre o ensino, pesquisa, extensão e trabalho.

1.2 O(a) profissional selecionado(a) comporá a equipe multiprofissional da Clínica de Reabilitação Visual do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV ISD) e deverá cumprir a sua função de Preceptor(a) Pedagogo(a) como articulador(a) pedagógico(a) e deverá ter como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo e multiprofissional, ética profissional e comprometimento político pedagógico com os valores da instituição.

1.3. O(a) profissional selecionado(a) contará com um ambiente de trabalho dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado atendimento aos usuários e suas famílias, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a qualificação do treinamento em serviço, inserido no Centro Especializado em Reabilitação do Instituto Santos Dumont (CER IV ISD), com acesso às instalações do Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita) e do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), unidades do ISD localizadas em Macaíba (RN).

1.4 O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>

**2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Os(as) interessados(as) deverão candidatar-se à área correspondente ao Edital:

a) 01 vaga na área de Preceptor(a) Pedagogo(a);

2.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para atuar de imediato;

2.3 O Regime de contratação é via CLT, com carga horária de 20h semanais, em horário a definir de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h;

2.4 O Setor de Recursos Humanos (RH) da Instituição entrará em contato por e-mail com o candidato classificado para as demandas de contratação;

2.5. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado;

2.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as) o Edital será reaberto.

### **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. A vaga ofertada neste Edital é extensiva a pessoas com deficiência (PCD);

3.2. O(a) candidato(a) que alegar deficiência deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliadora formada por uma equipe multiprofissional do CER IV ISD.

### **4. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES**

4.1. São requisitos para o preenchimento da vaga de Preceptor(a) Pedagogo(a) para o CER IV ISD:

4.1.1 Comprovação da graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.2 Pós-graduação stricto sensu em Educação ou área correlata que contemple pessoas com deficiência;

4.1.3 Experiência profissional em educação das pessoas com deficiência, na educação de pessoas com necessidades educacionais especiais e nos processos de ensino aprendizagem na perspectiva da Educação Especial Inclusiva de, no mínimo, 2 (dois) anos;

4.1.4 Experiência comprovada em Orientação e Mobilidade e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, no campo da educação às pessoas com deficiência.

4.2. São funções do Preceptor(a) Pedagogo (a) no CER IV ISD:

- a) Exercer a preceptoria para residentes e graduandos, assumindo o papel de educador(a) para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional do(a) pedagogo(a) e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes;
- b) Exercer a preceptoria na dimensão do “educar”, preparando residentes e graduandos para que desenvolvam as competências profissionais necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes) para a integralidade do cuidado à saúde da pessoa com deficiência;
- c) Aplicar Treinamento de Orientação e Mobilidade (TOM) junto a usuários com deficiência visual - cegueira e baixa visão;
- d) Orientar o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) para as diversas práticas sociais, especialmente na saúde e educação, junto aos usuários com deficiência visual - cegueira e baixa visão, visando a comunicação, o acesso e disseminação de informações, produção de conhecimentos, resolução de problemas e o exercício do protagonismo e autoria pessoal e coletiva;
- e) Prestar assistência pedagógica aos usuários, integrando equipes interprofissionais de saúde, observando os princípios do Código de Ética e Disciplina Conselho Federal de Educadores e Pedagogos - CFEP, conforme dispõe a Resolução N° 3, de 8 de Agosto de 2018, demonstrando polidez e cortesia em suas relações de trabalho, servindo de modelo para a formação profissional dos discentes;
- f) Participar das atividades de pesquisa e dos projetos de atuação voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- g) Participar das atividades de Educação Permanente em Saúde promovidas pela Instituição e dos demais programas institucionais desenvolvidos pelo ISD;
- h) Participar de ações de capacitação e desenvolvimento para exercício da preceptoria, com vistas à qualificação de sua atuação no ISD;
- i) Manter atualizada a base de dados com as informações sob sua responsabilidade;
- j) Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado à saúde da pessoa com deficiência e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre usuários, família e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada;

- k) Participar do processo de avaliação discente e de avaliação do projeto pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional no Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência - RESPCD, contribuindo para o aprimoramento de ambos;
- l) Apoiar o trabalho interprogramático com as demais áreas de atuação do ISD, participando ativamente nas atividades e tarefas solicitadas pelas coordenações da Residência (RESPCD), do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV ISD) e das Atividades de Ensino em Saúde (CAES), das gerências de unidades (Anita e IIN-ELS) e Diretoria do ISD;
- m) Participar das ações desenvolvidas pelo Serviço Fazendo Direito(s) no contexto da integralidade do cuidado às pessoas em situação de violência;
- n) Contribuir com planejamento, programação e monitoramento de ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC;
- o) Apoiar a elaboração de relatórios e planos de trabalho institucionais relacionados à sua área de atuação.

## **5. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do acesso e preenchimento do Formulário para Processo Seletivo do ISD por meio do link <https://forms.gle/BotGFKhi323eHsv57>

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir do dia 16/03/2022 até às 23h59min do dia 23/03/2022.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

Os(as) candidatos(as) devem se inscrever através do link <https://forms.gle/BotGFKhi323eHsv57> e deverão anexar os seguintes documentos ao final do preenchimento do formulário:

6.1. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.1.1 Currículo Lattes atualizado em 2022, em arquivo PDF;

6.1.2 Carta de interesse na qual deve descrever sua motivação em trabalhar no Centro Especializado em Reabilitação vinculado ao Instituto Santos Dumont assim como, porque seu perfil é o adequado ao cargo e como pode contribuir para a Instituição;

6.1.3 Plano de trabalho, na área de atuação deste edital, até 3.000 caracteres, descrevendo as atividades a serem desempenhadas na função de Preceptor(a) Pedagogo(a) no âmbito do cuidado integral à saúde das pessoas com deficiência (considerar o Item 4.2).

6.2 Documentações desejáveis (não obrigatórias):

6.2.1. Cartas de recomendação de profissionais da área ou de áreas correlatas (máximo de duas cartas de recomendação).

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

## **8. DA FORMA DE SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo dos candidatos(as) a Preceptor(a) Pedagogo(a) será conduzido por comissão instituída institucionalmente, e constará das seguintes etapas:

8.2. A seleção dar-se-á através da análise de currículo e entrevista (na qual será considerada a carta de interesse, o plano de trabalho e a carta de recomendação).

8.3 Cronograma do Processo Seletivo:

8.3a) 16/03 a 23/03/2022 - Inscrição no processo seletivo.

8.3b) 24/03 a 28/03/2022 - Análise de currículos, plano de trabalho e cartas de interesse (eliminatória);

8.3c) 28/03/2022- Resultado da primeira etapa (comunicação por e-mail aos selecionados);

8.3d) 29/03 a 31/03/2022 - Entrevista (presencial ou por teleconferência). Somente os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior (eliminatória) participarão dessa etapa. A comunicação será feita através do e-mail.

8.3e) 01/04/2022 - Divulgação do resultado final se dará por e-mail, em devolutiva ao candidato(a) selecionado(a), e por meio da página <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>.

## **9. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS**

9.1 O valor do salário é de R\$ 2.907,03 (dois mil, novecentos e sete reais e três centavos).

**Coordenação Administrativa e de Recursos Humanos  
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**